



Processo: 23000.040304/2023-18

ESCLARECIMENTO 6 – EDITAL 2 PREGÃO 90002/2024

PERGUNTA 1: “No item 5.25.6. do Termo de Referência diz o seguinte: "Para fins de contratação, definem-se os seguintes conceitos: Materiais de consumo e insumos: material cuja duração é limitada a curto espaço de tempo. Exemplo: gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados (açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, chás e afins)". Na lista de Materiais não consta água mineral, minha dúvida é: A empresa deverá fornecer água mineral?”

RESPOSTA 1: “Não será necessário o fornecimento de água Mineral, apenas os itens listados no Anexo 1.”

PERGUNTA 2: “Na planilha que deu base ao valor estimado da licitação, o percentual da letra A do submódulo 4.1 (Substituto na cobertura de Férias) está zerada. Este item deverá permanecer zerado? Qual o motivo de zerar esse item?”

RESPOSTA 2: Sugerimos a leitura do item 7.6 do Edital. Não será cotado no primeiro ano de contrato.

PERGUNTA 3: “Na planilha que deu base ao valor estimado da licitação, tem uma planilha de Utensílios e Equipamentos com o valor total de R\$ 153.991,00, porém não identificamos a vinculação desse valor em lugar nenhum. Não foi vinculado a planilha dos funcionários e nem a planilha do Quadro Geral, então, está como se esse valor de R\$ 153.991,00 não estivesse incluso no valor estimado da licitação. Como devemos cotar esses Utensílios e Equipamentos? Onde devemos vincular esse valor?”

RESPOSTA 3: A questão suscitada resultou na suspensão do Edital 2 do Pregão 90002\2024, para revisão e posterior republicação, conforme Impugnação 2 publicada no portal www.compras.gov.br em www.gov.br/mec/pt-br/licitacoes/licitacoes-2024/pregao-eletronico-no-90002-2024. Pedimos acompanhar o evento de suspensão no Portal Nacional de Contratações Pública (www.gov.br/compras) na data de 16\04\2024.

15 de abril de 2024.

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro